



MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

### DECRETO Nº 3.336, DE 10 DE MAIO DE 2022.

**ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DO DECRETO Nº 2.694, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.**

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforço escolar e intensificação das medidas de resgate do aprendizado em decorrência da Pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a não previsão anteriormente da possibilidade do recebimento de horas extraordinárias, excepcionais e que não forem compensadas pelo Servidor,

**D = E = C = R = E = T = A :-**

**Art. 1º** Fica acrescida a alínea "b" ao Inciso "X" do Art. 1º do Decreto nº 2.694, de 22 de janeiro de 2014, incluindo-se o que segue:

**"Art. 1º ...**  
**[...]**

#### **X – SETOR DE SAÚDE**

- a) Profissionais lotados na Saúde, que desempenham suas atribuições junto à Farmácia Central.**
- b) Motoristas e Corpo de Enfermagem que, fora de seu horário de expediente habitual, exercer atividades correlatas para apoio à eventos."**

**Art. 2º** Fica alterada a alínea "a" do Inciso "X" do Art. 3º, do Decreto nº 2.694, de 22 de Janeiro de 2014, incluindo-se o que segue:

**"Art. 3º ...**  
**[...]**

#### **X – SETOR DE SAÚDE**

- a) Ações necessárias fora de seu horário de expediente habitual, tais como: Feriados Prolongados e Pontos Facultativos, ou exercer atividades correlatas para apoio à eventos."**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo ao Diretor de Recursos Humanos realizar as anotações e providências de estilo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.336/2022, fls.02.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

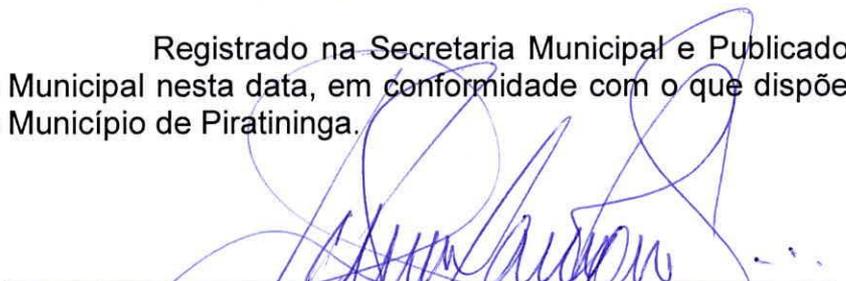
Piratininga, 10 de Maio de 2022.



  
**JORGE LUÍS DIAS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



  
**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo